



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.342 de 08 de julho de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento/programa vigente:

- 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 01 - Administração
- 03.01.00-3.1.3.2.00-03.07.021.2003 - F.017.....R\$ 52.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
- 08.01.00-3.1.9.2.00-03.07.021-2.014 - F.145.....R\$ 52.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de julho de 1996.
O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO			
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS PLANEJADO	52.000,00
TOTAL			52.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00

CLASSIFICACAO		ARTIGO 10 - Fica aberto o limite de crédito para o exercício de 1996	ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
ANULACAO DE DOTACOES				
3.1.9.2.00	03 07 021 - 2 014		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52.000,00
TOTAL				52.000,00

3120.01-13.76.0212-003 - Material de Consumo TOTAL 52.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da redução da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

SERVICO DE AGUA E ESGOTO

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110-13.76.4481-001 - Obras e Instalações - R\$ 130.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de julho de 1996.

O PREFEITO

LUIZ CARLOS ORTIGOSSA
Publicado no Atrio desta Prefeitura, na mesma data.

MARIZA IVANETTE CUTRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

MAR 11 1996